



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020004080/09	18/12/2009 08:59:11	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00180119-0 / ALDERICO ALVES GONTIJO		2.2 CPF/CNPJ: 074.300.436-15	
2.3 Endereço: RUA VEREADOR ENILTON SIMÕES, 160		2.4 Bairro: DR.JOSE THOMAZ	
2.5 Município: DIVINOPOLIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.500-000
2.8 Telefone(s): (37) 3212-4213	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00180119-0 / ALDERICO ALVES GONTIJO		3.2 CPF/CNPJ: 074.300.436-15	
3.3 Endereço: RUA VEREADOR ENILTON SIMÕES, 160		3.4 Bairro: DR.JOSE THOMAZ	
3.5 Município: DIVINOPOLIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.500-000
3.8 Telefone(s): (37) 3212-4213	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Limpa		4.2 Área Total (ha): 6,9134	
4.3 Município/Distrito: SAO SEBASTIAO DO OESTE/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.855 Livro: 2 Folha: RG Comarca: ITAPECERICA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 490.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.767.400	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,46% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Mata Atlântica		6,9134
Total		6,9134
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		6,9134
Total		6,9134

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		5,5307	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,3827	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		3,4500	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,3827	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				3,4500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Ecótono - regeneração inicial				3,4500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	490.000	7.767.400
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				3,4500
Total				3,4500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	espécies diversificadas	103,50	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Para conservação da flora..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 17/12/2009

" Data da emissão do parecer técnico: 10/12/2012

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área correspondente a 5,5307 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel, matrícula 19.855, localiza-se no Município de São Sebastião do Oeste no local denominado Água Limpa com área total de 6,9134 hectares não possui uso agrícola, porém possui casa sede. A reserva legal está demarcada em 1,3827 hectares conforme registro em cartório e está formada em vegetação nativa florestal, caracterizada como ecótono. A matrícula não possui área de preservação permanente, embora o plano de utilização pretendida faça referência a área de preservação permanente, é possível que esta área citada no referido plano, seja a área da matrícula vizinha de propriedade do mesmo. O relevo da propriedade é suave ondulado, solo predominante é latossolo. A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica conforme mapa do IBGE e pertence à Bacia do Alto São Francisco. O plano de utilização pretendida informa que a área será utilizada para atividade de bovinocultura de corte. O material lenhoso será destinado para lenha.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada expressa no requerimento e demarcada é de 5,5307 hectares está em gleba única em relevo suave ondulado. A vegetação da área requerida é caracterizada por regeneração inicial e média caracterizada como ecótono (características de tensão ecológica). A regeneração inicial encontra-se dominando a porção noroeste do levantamento a regeneração média está na divisa com a área demarcada em reserva legal na porção sudeste do imóvel. A área em regeneração inicial abrange 3,45 hectares na proximidade com a casa sede. Comparando imagens de satélite dos anos de 2001 e 2010, verifica-se que a área de 3,45 hectares refere-se a área que recebeu uso agrícola, provavelmente pastagem, e que atualmente encontra-se formada em vegetação nativa devido ao abandono do uso agrícola da área. No restante da matrícula há uma formação florestal mais densa caracterizada regeneração média, conforme verificado em vistoria in loco.

Conforme consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas a área possui vulnerabilidade baixa e alta prioridade para conservação da flora.

O rendimento lenhoso estimado para a área requerida em regeneração inicial é de 30 metros cúbicos de lenha por hectare, totalizando para área passível de 3,45 hectares 103,5 metros cúbicos.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou de possíveis ocorrências durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: com a retirada da vegetação nativa o solo ficará exposto e poderá sofrer erosão.
- Medidas Mitigadoras: implantar técnicas de conservação do solo como curvas de nível, uso correto de calagem e adubação e outras que se façam necessárias. Fazer uso agrícola do solo imediatamente após a supressão para reduzir a exposição do mesmo.
- Impactos na fauna: impactos sobre pequenos pássaros e répteis que usam da vegetação como refúgio.
- Impactos sobre a flora: perda de biodiversidade no local.

6. Conclusão:

- Considerando que a área requerida na gleba de 3,45 hectares é caracterizada como regeneração inicial em área do bioma Mata Atlântica;
- Considerando que as espécies protegidas por lei, pequizeiros ipê amarelo, inclusive de corte restrito como aroeiras, não serão autorizadas, mesmo em caso de não observação das mesmas em vistoria;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

Sugerimos o DEFERIMENTO PARCIAL dessa solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa na matrícula 19.855, sendo passível a supressão na área de 3,45 hectares e não passível no restante de 2,0807 hectares.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco, após receber parecer jurídico.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 18 (dezoito) meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservada a área de reserva legal para que desempenhe suas funções ecológicas.
- Espécies protegidas por lei (imunidade ou corte restrito como aroeiras) deverão ser preservadas, mesmo não observadas em vistoria.

- Espécies com DAP (Diâmetro a Altura do Peito) superior a 20 centímetros, em caso de ocorrência não deverão ser suprimidas.
- A implantação da atividade agrícola deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa dentro do período adequado ao plantio.
- Deverão ser implantadas técnicas de conservação do solo como curvas de nível, correção e adubação, entre outras que se façam necessárias, para evitar erosão ou perda de fertilidade.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER